



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

R-0001
F-0862

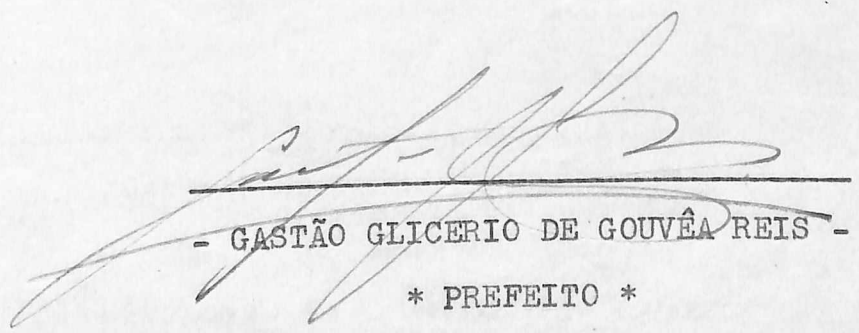
DELIBERAÇÃO N. 68, DE 16 DE maio DE 1949

A Camara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 de maio de 1949, o prazo para recebimento, sem multa, do Imposto Territorial e respectivas Taxas, referente ao 1º semestre do corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de maio de 1949.


- GASTÃO GLICERIO DE GOUVÊA REIS -
* PREFEITO *

APROVADO em primeira discussão em
Sessão de 16 de maio de 1949

APROVADO em segunda discussão em
Sessão de 16 de maio de 1949
1º Secretário